



Anomalias Craniofaciais, Fissura Labiopalatina e Fenda Palatina

Seminário 2 de Outubro de 2019

Marco Legal Recente
Lei 13.685
(sancionada em 26 de Junho de 2018)



Lei 13.685 sancionada em 26 de Junho de 2018 (fruto do PL 8470/2017 de autoria de Carmen Zanotto)

Altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de malformações congênitas.



Estratégia de Localização dos Centros de Tratamento

Breve diagnóstico

- Má distribuição dos centros e formação de profissionais
- Além de poucos profissionais habilitados perante a demanda existente, algumas localidades (N e NE) não possuem qualquer chance de atendimento, à exceção do trabalho generoso, voluntário de algumas ONGs.
- Os melhores centros estão onde proporcionalmente a incidência é menor. Em números absolutos o número de pacientes é grande, mas a ausência de mais centros no NE e N do país gera um quadro de penúria.
- ONGs são importantes, mas não irão resolver o problema. 500 a 1000 crianças por ano são atendidas por elas, a depender da generosidade dos doadores.
- Bauru como centro de referência (hoje também com o atendimento circunscrito à região) precisa de um efeito multiplicador e mais distribuído.



Estratégia de Localização dos Centros de Tratamento Políticas Públicas

- A eficaz implantação da Lei 13.685 irá indicar onde por questões de concentração de incidência e volume de pacientes à espera da cirurgia, deverão ser estabelecidos os centros de tratamento integrado.
- Isso permitirá a aceleração do atendimento cirúrgico e das terapias de fala, psicologia e atendimento ortodôntico.
- Com esses serviços funcionando de forma integrada, os pacientes não perderão as janelas de tempo para os diversos passos dessa reabilitação.
- Respeitar essas etapas dentro do prazo correto é indispensável ao êxito do tratamento.



Estratégia de Localização dos Centros de Tratamento Políticas Públicas

- Adicionalmente, a localização das maiores incidências permitirá que o Ministério da Saúde e os Centros de Pesquisa Genética se aprofundem no estudo de causas exógenas, e o aprofundamento de estudos etiológicos ou genéticos (nas áreas com elevada prevalência de determinado tipo de anomalia congênita).

